

Procedimento: Prescrição Médica por meio eletrônico

Identificação: SMSA_POP_FARMÁCIA_Prescrição_eletrônica_1352020

Edição	Elaborado por (Nome/data)	Aprovado por (Nome/data)	Descrição da Edição
00	Marion Thiessen Helrighel e Patricia Beleski Carvalho de Oliveira 10/12/2020	Juliana Pedott Noceti (VISA) 22/12/2020	Descrição do Procedimento.

Índice

OBJETIVO.....	3
ABRANGÊNCIA.....	3
DEFINIÇÕES.....	3
BASE LEGAL.....	3
DESCRIÇÃO DO PROCESSO.....	3
PRAZOS.....	4
DESCRIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES.....	4
FORMULÁRIOS.....	4
DOCUMENTOS VINCULADOS.....	4
DISPOSIÇÕES FINAIS.....	4
ANEXOS.....	4

OBJETIVO

Orientar os prescritores e os dispensadores de medicamentos sobre os procedimentos da prescrição eletrônica.

ABRANGÊNCIA

Todos os serviços da SMSA

DEFINIÇÕES

UBS: Unidade Básica de Saúde

UBSF: Unidade Básica de Saúde da Família

SMSA: Secretaria Municipal de Saúde de Araucária

BASE LEGAL

BRASIL. ANVISA. **Ofício 7/2020**. Informa sobre a possibilidade da utilização de assinatura digital em receituários de medicamentos sujeitos a controle especial, Brasília, 2020

PARANÁ. Secretaria da Saúde. **Resolução SESA nº 482/2020**. Regulamenta, em caráter excepcional e temporário, a operacionalização de prescrição médica por meio eletrônico, no contexto da pandemia de COVID-19, Curitiba, 14 de abril, 2020.

DESCRIÇÃO DO PROCESSO

Prescrição eletrônica:

- O médico deve atender o paciente via sistema IPM, realizar as prescrições e assiná-las com a assinatura certificada pela ICP-Brasil
- A prescrição médica em meio eletrônico é permitida para a dispensação de medicamentos sujeitos a receita comum, antimicrobianos sujeitos a controle pela Resolução RDC nº 20/2011 e medicamentos sujeitos a Receita de Controle Especial para produtos à base de substâncias constantes das Listas CI (Outras substâncias sujeitas ao controle especial), C5 (Anabolizantes), os adendos das Listas Ai e A2 (Entorpecentes) e o adendo da Lista B1 (Psicotrópicos) da Portaria SVS/MS 344/1998 e suas atualizações.
- No caso de prescrição de medicamento controlado, as prescrições em meio eletrônico devem atender às exigências previstas na legislação sanitária e aos requisitos de controle estabelecidos pelas Portarias SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998 e nº 6, de 29 de janeiro de 1999.
- A receita médica em meio eletrônico não se aplica a outros receituários de medicamentos controlados, como os talonários de Notificação de Receita (NRA), Notificação de Receita Especial para Talidomida, Notificação de Receita B e B2 e Notificação de Receita Especial para Retinóides de uso sistêmico.
- Ao final do teleatendimento, o médico informa ao paciente que deve-se dirigir à UBS/UBSF de referência ou serviço de saúde para retirar a prescrição médica, que será impressa pelo serviço.

Dispensação:

- Com a prescrição impressa em mãos, o paciente se dirige à farmácia da UBS/UBSF ou à farmácia central para a dispensação dos medicamentos.
 - É de responsabilidade do local de dispensação a consulta ao documento original eletrônico, inclusive para fins de fiscalização. A consulta deve ser realizada via endereço que consta na assinatura eletrônica.
 - A receita em meio eletrônico de medicamento constante da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, deve estar dentro do prazo de validade estabelecido pela legislação sanitária vigente

- A dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial deve ocorrer somente uma vez a cada receita, sendo vedada a reutilização de receita para aquisição do medicamento ou aquisição fracionada, exceto nas situações de tratamento prolongado de medicamentos antimicrobianos, conforme preconizado na RDC nº 20, de 5 de maio de 2011.
- Realizar a dispensação no sistema IPM.
- Após a dispensação, a farmácia deve manter a receita salva em meio eletrônico pelo período que a legislação sanitária determina, para fins de registro e verificações posteriores, além de manter uma via impressa que deve ser preenchida com as informações exigidas em legislação vigente.

PRAZOS

O procedimento deverá ser realizado sempre que houver necessidade de prescrição de medicamentos via eletrônica.

DESCRIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES

- **Médico:** realizar a prescrição eletrônica
- **Farmacêutico e equipe das farmácias:** Verificar a autenticidade da prescrição, realizar a dispensação dos medicamentos

FORMULÁRIOS

Não se aplica.

DOCUMENTOS VINCULADOS

Não se aplica.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Não se aplica.

ANEXOS

Não se aplica.